



## **Boletim Interno**

*Edição Extraordinária nº 72*

**ENAP** Fundação Escola Nacional de Administração Pública  
SAIS – Área 2-A  
70610-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 2020.3000

***Miriam Aparecida Belchior***

Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

***Paulo Sergio de Carvalho***

Presidente

***Pedro Luiz Costa Cavalcante***

Diretor de Comunicação e Pesquisa

***Paulo Marques***

Diretor de Desenvolvimento Gerencial

***Aíla Vanessa David de Oliveira***

Diretora de Gestão Interna

***Maria Stela Reis***

Diretora de Formação Profissional

# **Ato da Diretoria de Gestão Interna**

PORTARIA Nº 296, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA – SUBSTITUTO - DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 245, do Presidente da Enap, de 07/12/2012, publicada no Diário Oficial da União em 10/12/2012, com competência delegada pela Portaria ENAP nº 164, de 25/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 29/08/2011 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11/09/2008, alterado pelo Decreto nº 8.091 de 03/09/2013 e Portaria ENAP nº 58, de 21/03/2012, publicada no Diário Oficial da União em 23/03/2012,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **LUIS FERNANDO DE LARA RESENDE**, matrícula SIAPE 461429, CPF 053.945.786-80, como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 27/2013, Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de tradução/versão dos idiomas inglês, francês e espanhol para a língua portuguesa, e da língua portuguesa para os referidos idiomas, para atender aos eventos internacionais da ENAP, Processo nº 04600.001454/2013-12, celebrado com a empresa PANGEA – CENTRO DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E IDIOMAS.

Art. 2º Designar a servidora **ANA CARLA GUALBERTO CARDOSO**, matrícula SIAPE 1304795, CPF nº 666.512.391-04, como substituta eventual na ausência ou impedimento legal do titular.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**